



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Prefeito



Lei nº 1.407 de 14 de dezembro de 2023.

“Altera os anexos da Lei Municipal nº. 1.395, de 12 de setembro de 2023 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.”

A Câmara Municipal de Lassance – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei promove alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Lassance, para o exercício de 2024.

Art. 2º – Os Anexos de Metas de receita, despesa, resultado primário e resultado nominal, aprovados pela Lei nº 1.395 de 12 de setembro de 2023, que integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Lassance, para o exercício de 2024, passam a vigorar com as modificações de metas e valores constantes nos demonstrativos anexos a esta lei.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lassance, 14 de dezembro de 2023.


Paulo Elias Rodrigues
Prefeito Municipal

Certifico que no dia <u>14 / 12 / 2023</u>
Foi afixada a Lei <u>no 1407</u>
No atrium desta Prefeitura, dando a ela publicidade.
Lassance-MG <u>14</u> de <u>12</u> de <u>2023</u>
